



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3255



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 484/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1 - NOMEAR a partir desta data, a senhora **HELOISA DE PAULA GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.652.***-8, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, símbolo CC-4.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal

- Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3255



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 487/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1 - NOMEAR, a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº ***.662.***-6, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, símbolo CC-3, estando dispensada das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, símbolo CC-4.

Art 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de **02/09/2026**.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal